

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001.1/2016**  
**PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016,**  
**DE 12 DE JANEIRO DE 2016.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC**, inscrito no CNPJ sob nº 83.021.873/0001-08, com sede administrativa na rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, São Lourenço do Oeste/SC, CEP 89.990-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERALDINO CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Concurso Público nº 001.1/2016 (Primeiro Adendo ao Edital de Concurso Público nº 001/2016).

1. O Cronograma, objeto do Anexo VIII do Edital de Concurso Público nº 001/2016, passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Adendo.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Concurso Público nº 001/2016.

São Lourenço do Oeste, SC, 1º de fevereiro de 2016.

**GERALDINO CARDOSO**  
Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste/SC

## ANEXO ÚNICO

Edital de Concurso Público nº 001.1/2016

(Primeiro Adendo ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, de 12 de janeiro de 2016)

### CRONOGRAMA

DATA	ATO
12/01/2016	Publicação do Edital do Concurso Público.
13 e 14/01/2016	Prazo para impugnações ao Edital.
15/01/2016	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital.
15/01 a 15/02/2016	Período de Inscrições.
02/02/2016	Publicação do Primeiro Adendo ao Edital.
03/02/2016	Data limite para solicitar isenção da taxa de inscrição.
05/02/2016	Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição.
15/02/2016	Data limite para pagamento da inscrição, utilizando o boleto bancário.
22/02/2016	Publicação da lista dos inscritos e do(s) local(is) de realização da(s) prova(s) escritas e de títulos.
23 e 24/02/2016	Prazo para recurso do indeferimento dos pedidos de inscrição.
Até 29/02/2016	Homologação da lista de inscritos.
<b>06/03/2016</b> , a partir das 8h30min	<b>Realização das provas escritas.</b>
<b>06/03/2016</b> , a partir das 9h30min	<b>Apresentação dos títulos.</b>
06/03/2016, a partir das 19h	Publicação dos gabaritos da prova escrita e dos cadernos de provas.
07 e 08/03/2016	Prazo para recurso da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita objetiva.
14/03/2016	Publicação dos gabaritos definitivos, nota final das provas escritas, pontuação da prova de títulos e da lista de classificados.
15 e 16/03/2016	Prazo de recurso da publicação da lista de classificados e pontuação da prova de títulos.
18/03/2016	Homologação do resultado final, com eventuais recursos julgados.

## **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC**, inscrito no CNPJ sob nº 83.021.873/0001-08, com sede administrativa na rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, São Lourenço do Oeste/SC, CEP 89.990-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDINO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS ESCRITAS E DE TÍTULOS**, para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva do Quadro de Pessoal do Poder Público Municipal. Este Concurso Público reger-se-á pela Lei Orgânica Municipal, pelas Leis Complementares Municipais nºs: 056/2005, 081/2007, 090/2007 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações, pelas normas estabelecidas neste Edital e demais legislações vigentes, bem como será executado pela empresa ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI - EPP (ASSCON-PP), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Dr. Maruri, nº 1.204, sala A, Centro, no Município de Concórdia/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.688.208/0001-48.

### **1. DOS CARGOS**

1.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com carga horária semanal, vencimento inicial e nível de escolaridade descritos nos mesmos.

1.2. As atribuições/condições dos cargos estão descritas no Anexo I deste Edital.

### **2. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

2.1. São reservadas às pessoas portadoras de deficiência 5% (cinco por cento) das vagas do cargo oferecido ou das que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações.

2.3. O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos ao disposto nos itens 3.3 e 3.4 deste Edital.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **15 de janeiro a 15 de fevereiro de 2016**, somente via *internet*, pelo site [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br).

3.2. O candidato deverá:

3.2.1. preencher integralmente o requerimento de inscrição e enviá-lo via *internet*;

3.2.2. imprimir o boleto bancário;

3.2.3. efetuar o pagamento da inscrição, de acordo com o valor previsto no item 4 deste Edital, utilizando o boleto bancário, até o dia **15 de fevereiro de 2016**, em qualquer agência bancária do território nacional, observados os horários de funcionamento das mesmas.

3.2.4. O candidato portador de deficiência deverá descrever as condições especiais de que necessita para realizar a prova quando do preenchimento de sua inscrição, via *internet*.

3.2.4.1. O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e o cartão-resposta com letras ampliadas receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24 (vinte e quatro), sendo que a leitura e marcação de respostas no cartão-resposta será de sua responsabilidade.

3.3. O candidato portador de deficiência deverá, após viabilizar os procedimentos do item 3.2 deste Edital e até **15 de fevereiro de 2016**, apresentar à Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso, através de requerimento protocolizado no Setor de Protocolo do Município de São Lourenço do Oeste/SC:

3.3.1. atestado médico, cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças - CID e a provável causa da mesma;

3.3.2. anexo V deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém declaração de que a deficiência não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo e declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

3.4. O candidato portador de deficiência que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.5. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a aplicação da prova objetiva deverá solicitar a condição especial no ato da inscrição, pelo *site* [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada.

3.5.1. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante.

3.5.2. Não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dedicado à amamentação.

3.5.3. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de ausentar-se da prova escrita para amamentar.

3.6. O candidato doador de sangue que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997, do Estado de Santa Catarina, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição das vagas disponíveis neste concurso público.

3.6.1. Equipara-se a doador de sangue a pessoa que integre associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação.

3.6.2. O candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição para Doadores de Sangue, Anexo VII deste Edital, e entregá-lo pessoalmente ou por Procurador, impreterivelmente, **até 3 de fevereiro de 2016**, nas seguintes formas:

3.6.2.1. protocolizado no Setor de Protocolo Geral do Município; ou

3.6.2.2. enviá-lo pelo correio, com Aviso de Recebimento - AR (cuja data de postagem seja anterior ou igual à **3 de fevereiro de 2016**), para a Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste, com sede administrativa na rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, São Lourenço do Oeste/SC, CEP 89.990-000.

**3.6.2.3. O Requerimento deverá estar acompanhado, obrigatoriamente de:**

3.6.2.3.1. cópia do requerimento de inscrição;

3.6.2.3.2. comprovante expedido por entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou pelo Município, de que o candidato é doador de sangue, relacionando o número e a data em que foram realizadas as doações, sendo que não poderá ser inferior a 3 (três) doações no período de um ano;

3.6.2.3.3. se for o caso, documento específico que comprove que o candidato integre associação de doadores de sangue, legalmente constituída e que contribua para estimular de forma direta e indireta a doação, relacionando, minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato.

3.6.3. O requerimento deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado da seguinte forma:

<p>REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC NOME COMPLETO DO CANDIDATO CPF DO CANDIDATO</p>
--

3.7. O candidato hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e preencher os requisitos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição das vagas disponíveis neste Edital de Concurso Público.

3.7.1. Somente fará jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008.

3.7.1.1. A isenção de que trata o item 3.7 deste Edital deverá ser solicitada através do preenchimento do Modelo de Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, objeto do Anexo VI deste Edital.

3.7.2. O Requerimento deverá ser entregue pessoalmente ou por Procurador, impreterivelmente, até **3 de fevereiro de 2016**, nas seguintes formas:

3.7.2.1. protocolizado no Setor de Protocolo Geral do Município; ou

3.7.2.2. enviado pelo correio, com Aviso de Recebimento - AR (cuja data de postagem seja anterior ou igual à **3 de fevereiro de 2016**), para a Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste, com sede administrativa na rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, São Lourenço do Oeste/SC, CEP 89.990-000.

3.7.2.3. O requerimento deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado da seguinte forma:

<p>REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC NOME COMPLETO DO CANDIDATO CPF DO CANDIDATO</p>
--

**3.7.3. O Requerimento de que trata o subitem 3.7.2 deste Edital deverá estar acompanhado obrigatoriamente:**

3.7.3.1. pelo Número de Identificação Social - NIS do candidato, atribuído pelo CadÚnico; ou;

3.7.3.2. por Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007 e de Comprovação de Renda Familiar devidamente preenchida, incluindo a renda do candidato;

3.7.3.3. pelo Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, devidamente preenchido, nos moldes do Anexo VI deste Edital (o Modelo de Requerimento contém espaço destinado para fornecimento das informações solicitadas pelos subitens 3.7.3.1 e 3.7.3.2 deste item);

3.7.3.4. por documento(s) que comprove(m) a renda familiar de todos os membros da família indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do candidato. Esta comprovação deverá ser realizada por meio do envio/entrega dos seguintes documentos, nos casos de:

a) empregados de empresas privadas: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;

b) servidores públicos: cópia do último contracheque;

c) autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA) e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com



correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

d) desempregados: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

e) servidores públicos, exonerados ou demitidos: cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes na alínea "b" deste item;

f) pensionistas: cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela instituição pagadora, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

g) estagiários: cópia do Contrato de Estágio; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

3.7.3.5. cópia do Documento de Identidade do candidato;

3.7.3.6. cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

3.7.3.7. cópia das últimas 3 (três) contas de energia elétrica com o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no ato de inscrição no *site* [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br), as quais não deverão ultrapassar o consumo mensal de 100 Kwh.

3.7.4. A Declaração de Comprovação de Renda Familiar deve ser preenchida com os dados de todos os membros da família, os quais também deverão ter suas respectivas rendas comprovadas pelos documentos listados no subitem 3.7.3.4 deste Edital.

3.7.5. O Município de São Lourenço do Oeste/SC e a empresa ASSCON-PP verificarão a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terão decisão terminativa sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de isenção.

3.8. As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

3.8.1. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

3.9. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao candidato a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do Município de São Lourenço do Oeste/SC e da empresa ASSCON-PP, conforme o caso.

3.10. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

3.10.1. omitir informações;

3.10.2. fraudar e/ou falsificar documentação;

3.10.3. pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou

3.10.4. entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.

3.11. Não serão aceitos, após a entrega do requerimento, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.12. A Comissão Especial de Acompanhamento avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no mural do Centro Administrativo Municipal e nos *sites* [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.saolourenco.sc.gov.br](http://www.saolourenco.sc.gov.br), no dia **5 de fevereiro de 2016**.

3.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia **15 de fevereiro de 2016**, conforme subitem 3.2.3.

3.14. Terá a inscrição cancelada, o candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque sem provisão de fundos ou outra irregularidade que impossibilite sua compensação.

3.14.1. O Município de São Lourenço do Oeste/SC, não efetuará a devolução do valor de inscrição em nenhuma hipótese.

3.14.2. As despesas relativas à participação neste Concurso Público são de inteira responsabilidade do candidato.

3.15. O Município de São Lourenço do Oeste/SC, não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado no subitem 3.2.2 deste Edital.

3.16. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.17. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.18. A inscrição somente poderá ser efetuada para um único cargo deste Concurso Público.**

3.19. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas as exigências, no dia **22 de**



**fevereiro de 2016**, a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso publicará o rol dos inscritos, na forma disposta no item 11.1 deste Edital.

3.19.1. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da inscrição, conforme item 3.2.3 deste Edital. **O comprovante de pagamento confirma a inscrição do candidato.**

3.20. Até o dia **26 de fevereiro de 2016**, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Sr. Prefeito Municipal e publicada na forma disposta no item 11.1 deste Edital.

#### **4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

4.1. O valor para inscrição neste Concurso Público será de:

4.1.1. **R\$ 40,00 (quarenta reais)** para os candidatos ao cargo que exige ensino fundamental completo;

4.1.2. **R\$ 70,00 (setenta reais)** para os candidatos aos cargos que exijam ensino médio completo;

4.1.3. **R\$ 90,00 (noventa reais)** para os candidatos aos cargos que exijam ensino superior ou licenciatura plena.

#### **5. DAS PROVAS**

5.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas - Anexos II, III e IV deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

5.2. A **1ª fase** compreende a prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de múltipla escolha, com **4 (quatro)** alternativas de resposta cada, com apenas 1 (uma) alternativa correta, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

5.2.1. Serão considerados classificados apenas os candidatos que obtiverem na Prova Escrita Objetiva nota igual ou superior a **5,00 (cinco)**.

5.3. A **2ª fase compreende a Prova de títulos**, de caráter classificatório, a ser aplicada aos candidatos dos cargos de **Articulador de Atividades Culturais III, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Língua Estrangeira - Espanhol e Professor de Língua Estrangeira - Inglês.**

5.3.2.1. A nota final dos cargos será a soma das notas da prova escrita objetiva e da prova de títulos.

5.3.2.2. A prova de títulos terá pontuação máxima de **1,00 (um) ponto.**

5.3.2.3. O candidato que não obtiver, no mínimo, nota **5,00 (cinco)** na **prova escrita objetiva não terá sua prova de títulos avaliada.**

5.4. As provas escritas terão pontuação a seguinte pontuação:

5.4.1. Para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde e Combate a Endemias, Assistente Técnico Pedagógico, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Médico, Médico**

**Especialista - Cardiologista, Médico Especialista - Ortopedista, Médico Especialista Saúde Mental ou Psiquiatria, Nutricionista, Odontólogo Especialista - Odontopediatra, Odontólogo Especialista - Periodontia, Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal** de 0,00 a 10,00, utilizando-se 2 (duas) casas decimais após a vírgula;

5.4.2. Para os cargos de **Articulador de Atividades Culturais III, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Língua Estrangeira - Espanhol e Professor de Língua Estrangeira - Inglês** de 0,00 a 9,00, utilizando-se 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

## **6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. As provas serão realizadas no dia **28 de fevereiro de 2016** na forma abaixo:

6.1.1. **Prova escrita:** com início às **8h30min** e término às **11h30min** (horário oficial de Brasília, DF) para todos os cargos;

6.1.2. **Prova de títulos:** com início às **9h30min** e término previsto às **12h**, (horário oficial de Brasília, DF), para os cargos de **Articulador de Atividades Culturais III, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Língua Estrangeira - Espanhol e Professor de Língua Estrangeira - Inglês**, devendo o candidato comparecer no local, acompanhado dos originais e cópias dos títulos que possui.

6.1.3. A empresa ASSCON-PP publicará o(s) local(is) de realização das provas escritas e de títulos no dia **22 de fevereiro de 2016**, no mural interno da Prefeitura de São Lourenço do Oeste/SC e nos *sites* [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.saolourenco.sc.gov.br](http://www.saolourenco.sc.gov.br).

6.1.4. Não haverá encaminhamento de comunicação aos candidatos de forma individual.

6.2. A realização da prova escrita e a metodologia das provas de títulos estão descritos nos Anexos II, III e IV deste Edital.

6.3. O gabarito e o caderno de questões da prova escrita objetiva serão disponibilizados, no dia **28 de fevereiro de 2016**, a partir das 19hs, nos *sites* [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.saolourenco.sc.gov.br](http://www.saolourenco.sc.gov.br).

6.4. No dia **7 de março de 2016** será publicado o gabarito definitivo, observado o disposto no item 11.1 deste Edital, e a lista dos classificados.

6.5. O conteúdo programático da prova escrita objetiva está descrito no Anexo II deste Edital.

6.6. A forma de classificação dos títulos será procedida nos termos do Anexo IV deste Edital.

6.6.1. Os títulos poderão ser apresentados por procuração, com firma reconhecida em Cartório.

6.7. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao

candidato:

6.7.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações - Estatuto do Idoso;

6.7.2. que obtiver melhor nota na prova escrita;

6.7.3. que obtiver melhor nota nas questões de Conhecimentos Específicos;

6.7.4. que obtiver melhor nota nas questões de Língua Portuguesa;

6.7.5. que obtiver melhor nota nas questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades;

6.7.6. que possuir maior número de dependentes.

6.8. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência, na forma do item 11.1 deste Edital.

6.9. O não comparecimento do candidato na prova escrita objetiva, na forma disposta no subitem 6.1.1, implicará sua desclassificação do Concurso.

6.10. As notas finais das provas escritas objetivas e de títulos, com a respectiva classificação dos aprovados, serão publicadas nos locais indicados no item 11.1 deste Edital, no dia **3 de março de 2016**.

6.11. A lista dos aprovados, homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, será publicada no **11 de março de 2016**, nos locais previstos no item 11.1 deste Edital.

## **7. DO REGIME JURÍDICO**

7.1. Os aprovados, habilitados e classificados neste Concurso Público serão admitidos sob o regime jurídico estatutário, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Lourenço do Oeste e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

8.1.1. do presente Edital;

8.1.2. do indeferimento do requerimento de inscrição;

8.1.3. da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

8.1.4. da classificação obtida na prova de título;

8.1.5. da classificação final.

8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste/SC, cuja decisão será publicada na forma do item 11.1 deste Edital, a partir do dia **15 de janeiro de 2016**.

8.3. Os demais recursos deverão ser efetuados pelo *site* [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato que deu causa.

## **9. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA**

9.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir, mediante fornecimento de cópias legíveis dos seguintes documentos, acompanhados dos originais quando necessário, observando o disposto no subitem 10.4 deste Edital:

9.1.1. comprovante de regularidade com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino);

9.1.2. comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo de direitos políticos;

9.1.3. comprovante da habilitação mínima exigida Anexo I deste Edital;

9.1.4. declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.112/1990 e na legislação correspondente ao Estado de Santa Catarina e ao Município de São Lourenço do Oeste;

9.1.5. declaração de bens;

9.1.6. declaração de não acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;

9.1.7. laudo médico de saúde física e mental, a ser realizado por órgão credenciado, sob responsabilidade do candidato;

9.1.8. comprovante de residência atualizado;

9.1.9. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da contratação;

9.1.10. ser brasileiro nato ou naturalizado;

9.1.11. outros documentos que se fizerem necessários.

9.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos do item 9 deste Edital serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a nomeação.

9.3. Os documentos previstos no item 9 deste Edital deverão ser apresentados no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados da data publicação do ato de nomeação, sob pena de exclusão do concurso público.

9.4. O não cumprimento dos requisitos necessários impossibilitará a posse do candidato.

9.5. Não será concedida posse ao candidato classificado que tenha sido demitido em razão de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, no Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos últimos 5 (cinco) anos.

## **10. DA VALIDADE DO CONCURSO**

10.1. O prazo de validade deste concurso será de **2 (dois) anos**, contados a partir da data de publicação do decreto de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por

uma única vez, por igual período, a critério do Município de São Lourenço do Oeste/SC, devendo a prorrogação ser publicada em jornal de circulação local antes de expirado o prazo de vigência original.

10.2. A aprovação neste Concurso não caracterizará direito à nomeação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade do Município de São Lourenço do Oeste/SC, respeitada a classificação obtida.

10.3. Não poderão participar do Concurso Público os profissionais responsáveis ligados à empresa responsável pelo concurso, equipe responsável pela elaboração da prova escrita, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

10.4. O candidato aprovado que não se apresentar na Gerência de Recursos Humanos e Capacitação do Município de São Lourenço do Oeste/SC, no prazo de **15 (quinze) dias** contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas no item 9 deste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada neste Concurso, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte, seguindo a ordem de classificação.

**10.5. A convocação dos candidatos será feita pela Gerência de Recursos Humanos e Capacitação do Município de São Lourenço do Oeste, através de contato telefônico, via postal, imprensa ou e-mail, com base nos dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados.**

**10.5.1. É responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados atualizados.**

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A lista de inscritos, a lista de classificados, suas respectivas homologações e demais atos provenientes deste Edital de Concurso, serão publicados no mural interno da Prefeitura de São Lourenço do Oeste/SC, nos sites [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br), [www.saolourenco.sc.gov.br](http://www.saolourenco.sc.gov.br).

11.1.1. A homologação da lista dos aprovados, além dos locais anteriores, será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e terá extrato publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de circulação regional.

11.1.2. Os gabaritos e os cadernos de questões das provas escritas objetivas serão publicados apenas nos sites [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.saolourenco.sc.gov.br](http://www.saolourenco.sc.gov.br).

11.2. À critério do Município de São Lourenço do Oeste/SC, e mediante ato justificado, de interesse público, poderá ser chamado número maior de classificados do que as vagas contidas neste Edital.

11.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos,

circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado, na forma do item 11.1 deste Edital.

11.4. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações relativas a este Concurso Público pelos *sites* [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.saolourenco.sc.gov.br](http://www.saolourenco.sc.gov.br).

11.5. Os casos não previstos, relativos à realização deste Concurso, serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento, a ser designada pela Administração Municipal de São Lourenço do Oeste/SC, através de Portaria a ser publicada nesta mesma data, juntamente com a Empresa ASSCON-PP.

11.6. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina.

11.7. O candidato ao tomar posse passará a receber seus vencimentos de acordo com a titulação que possui.

11.8. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

11.8.1. Anexo I - Quadro de vagas a serem preenchidas e atribuições/condições de trabalho dos cargos;

11.8.2. Anexo II - Conteúdo programático da prova escrita;

11.8.3. Anexo III - Normas para realização das provas;

11.8.4. Anexo IV - Forma de classificação dos títulos;

11.8.5. Anexo V - Declaração para candidatos portadores de deficiência;

11.8.6. Anexo VI - Modelo de requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para hipossuficientes;

11.8.7. Anexo VII - Modelo de requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para doadores de sangue;

11.8.8. Anexo VIII - Cronograma.

São Lourenço do Oeste, SC, 12 de janeiro de 2016.

**GERALDINO CARDOSO**  
Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste/SC



## ANEXO I

### Título I QUADRO DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

<b>Cargo/Emprego</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento Inicial - R\$<sup>1</sup></b>	<b>Nível de Escolaridade<sup>2</sup></b>
Agente Comunitário de Saúde e Combate às Endemias	CR (apenas para as microáreas: distrito de Presidente Juscelino e bairro Santa Catarina)	40h	R\$ 1.079,00	Ensino Fundamental e comprovar a residência na área geográfica de atuação.
Articulador de Atividades Culturais III	1	20h	R\$ 1.314,07	Ensino Superior com cursos de aperfeiçoamento na área específica de atuação.
Assistente Técnico Pedagógico	CR	40h	R\$ 2.305,89	Licenciatura Plena na área educacional.
Enfermeiro	CR	40h	R\$ 2.672,71 + 20% adicional de insalubridade	Ensino superior específico na área de atuação, com registro no órgão fiscalizador da profissão e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
Fonoaudiólogo	1	20h	R\$ 1.246,65	Ensino superior específico na área de atuação, com registro no órgão fiscalizador da profissão e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
Médico	5	40h	R\$ 8.672,85 + 20% de adicional de insalubridade + até 20% de adicional de produtividade	Ensino superior específico na área de atuação, com registro no órgão fiscalizador da profissão e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
Médico Especialista - Cardiologista	1	20h	R\$ 5.001,27 + 20% de adicional de insalubridade + até 20% de adicional de produtividade	Ensino superior específico na área de atuação, com registro no órgão fiscalizador da profissão e especialização na área específica de atuação, bem como Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".

<b>Cargo/Emprego</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento Inicial - R\$<sup>1</sup></b>	<b>Nível de Escolaridade<sup>2</sup></b>
Médico Especialista - Ortopedista	1	20h	R\$ 5.001,27 + 20% adicional de insalubridade + até 20% de adicional de produtividade	Ensino superior específico na área de atuação, com registro no órgão fiscalizador da profissão e especialização na área específica de atuação, bem como Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
Médico Especialista - Saúde Mental ou Psiquiatria	1	20h	R\$ 5.001,27 + 20% de adicional de insalubridade + até 20% de adicional de produtividade	Ensino superior específico na área de atuação, com registro no órgão fiscalizador da profissão e especialização na área específica de atuação, bem como Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
Nutricionista	1	40h	R\$ 2.493,31	Ensino superior específico na área de atuação, com registro no órgão fiscalizador da profissão e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
Odontólogo Especialista - Odontopediatra	1	20h	R\$ 2.430,05 + adicional de periculosidade ou insalubridade	Ensino superior específico na área de atuação, com registro no órgão fiscalizador da profissão e especialização na área específica de atuação, bem como Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
Odontólogo Especialista - Periodontia	1	20h	R\$ 2.430,05 + adicional de periculosidade ou insalubridade	Ensino superior específico na área de atuação, com registro no órgão fiscalizador da profissão e especialização na área específica de atuação, bem como Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
Professor de Artes	3	20h	R\$ 1.152,94	Licenciatura Plena em Artes.
Professor de Ciências	2	20h	R\$ 1.152,94	Licenciatura Plena em Ciências.
Professor de Língua Estrangeira - Espanhol	1	20h	R\$ 1.152,94	Licenciatura Plena em Espanhol.

Cargo/Emprego	Vagas	Carga Horária	Vencimento Inicial - R\$ <sup>1</sup>	Nível de Escolaridade <sup>2</sup>
Professor de Língua Estrangeira - Inglês	2	20h	R\$ 1.152,94	Licenciatura Plena em Inglês.
Técnico em Enfermagem	6	40h	R\$ 1.133,47 + 20% de adicional de insalubridade	Ensino médio completo e curso técnico profissionalizante, específico na área de atuação, registro no órgão fiscalizador da profissão e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
Técnico em Saúde Bucal	CR	40h	R\$ 1.133,47 + 20% de adicional de insalubridade	Ensino médio completo e curso técnico profissionalizante, específico na área de atuação, registro no órgão fiscalizador da profissão e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".

<sup>1</sup> Além do Vencimento Inicial dos cargos será acrescida a seguinte vantagem financeira: **Vale Alimentação**, no valor de **R\$ 298,65** (duzentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com a Lei nº 1.978/2011.

<sup>2</sup> Todos os certificados apresentados deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC e/ou validados por instituição de ensino sediada no Brasil, reconhecida pelo MEC.

CR = Cadastro Reserva

## Título II

### ATRIBUIÇÕES/CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS CARGOS

#### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E COMBATE ÀS ENDEMIAS**

1. Exercer as seguintes atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e sob a supervisão do gestor municipal;
2. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
3. Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
4. Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
5. Estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
6. Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de riscos à família;
7. Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam qualidade de vida;

8. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
9. Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a microárea e manter os cadastros atualizados;
10. Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
11. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
12. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e
13. Cumprir com as determinações definidas para os Agentes Comunitários de Saúde em relação à prevenção e ao controle de epidemias e endemias;
14. Comprovar, anualmente, por meios considerados hábeis pela Administração Municipal, sua residência na área de atuação, cabendo à Secretaria de Saúde a fiscalização permanente.

### **ARTICULADOR DE ATIVIDADES CULTURAIS III**

Organizar, coordenar e executar as oficinas específicas de sua área, breves ou permanentes, de dança, teatro e música compreendendo: instrumentos eletrônicos, canto, corda, sopro e percussão, reger banda e coral, de acordo com planejamento estabelecido pela Presidência da Autarquia.

### **ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO**

1. Participar de estudos e pesquisas de natureza técnica, administrativa e pedagógica;
2. Garantir que a escola cumpra sua função social de socialização do conhecimento;
3. Promover a articulação entre a escola, família e comunidade;
4. Participar com a comunidade na (re)construção e efetivação do projeto político pedagógico;
5. Garantir o acesso e permanência do aluno na escola;
6. Participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto socioeconômico e cultural em que o aluno vive;
7. Participar da elaboração do planejamento curricular, garantindo que a realidade do aluno seja ponto de partida e o redimensionador permanente do currículo;
8. Contribuir para que aconteça a articulação teoria-prática;
9. Contribuir para que a avaliação se desloque do aluno para o processo pedagógico como um todo, visando ao (re)planejamento;
10. Atuar no reforço escolar;
11. Possibilitar a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe;
12. Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação,

- discriminação e exclusão do aluno economicamente carente;
13. Promover a articulação trabalho-escola;
  14. Discutir alternativas com o Conselho Municipal de Educação para o redimensionamento da educação municipal;
  15. Criar alternativas com o conselho de merenda escolar para a melhoria no atendimento das reais necessidades nutricionais dos alunos;
  16. Garantir que o trabalho seja o princípio educativo na escola;
  17. Estimular e promover iniciativas de participação e democratização da escola;
  18. Estimular a reflexão coletiva de valores (ética, cidadania, liberdade, justiça e comprometimento social);
  19. Buscar atualização permanente, socializando os conhecimentos;
  20. Desenvolver o autoconceito positivo, visando a aprendizagem do aluno, bem como a construção de sua identidade pessoal e social;
  21. Influir para que todos os funcionários da escola se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos;
  22. Efetuar visitas às salas de aula para acompanhamento dos alunos;
  23. Participar do Conselho de Classe tomando as decisões que favoreçam o crescimento do aluno;
  24. Comprometer-se com o encaminhamento dos alunos com problemas de saúde física, mental e audiovisual, buscando a integração e interação dos mesmos no ensino regular;
  25. Executar outras tarefas relativas à função de especialistas em educação;
  26. Auxiliar na distribuição de recursos físicos e materiais disponíveis na escola;
  27. Prestar auxílio no desenvolvimento de atividades relativas à assistência técnica aos segmentos envolvidos diretamente com o processo ensino-aprendizagem;
  28. Auxiliar na coleta e organização de informações, dados estatísticos da escola e documentação;
  29. Comprometer-se com atendimento às reais necessidades escolares;
  30. Executar outras atividades de acordo com as necessidades da escola.

### **ENFERMEIRO**

1. Participar no planejamento, execução e avaliação de planos e programas de saúde;
2. Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela Instituição;
3. Formular normas e diretrizes específicas de enfermagem;
4. Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na Instituição;
5. Fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem;
6. Desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais;
7. Prestar assessoria quando solicitado;
8. Desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas;
9. Promover a avaliação periódica da qualidade da assistência de enfermagem prestada;

10. Participar do planejamento e prestar assistência em situações de emergência e de calamidade pública, quando solicitado;
11. Elaborar e executar uma política de formação de Recursos Humanos de Enfermagem de acordo com as necessidades da Instituição;
12. Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida;
13. Fazer notificação de doenças transmissíveis;
14. Participar das atividades de vigilância epidemiológica;
15. Dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e à comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
16. Identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde;
17. Participar de programas de saúde desenvolvidas pela comunidade;
18. Promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos;
19. Elaborar informes técnicos para divulgação;
20. Colaborar no desenvolvimento das atividades com a saúde ocupacional da Instituição em todos os níveis de atuação;
21. Dirigir veículos oficiais para o exercício das atribuições específicas do cargo.

#### **FONOAUDIÓLOGO**

1. Efetuar atendimento de pacientes que necessitem de estimulação fonoaudiológica para possibilitar o desenvolvimento da comunicação oral e/ou escrita, bem como promover a reabilitação dos problemas de voz, fala, audição e linguagem;
2. Realizar triagem e *anamnese* completa dos casos inscritos para planejamento dos seus trabalhos de acompanhamento e tratamento dos mesmos;
3. Reencaminhar os pacientes aos profissionais envolvidos, posicionando-os sobre o diagnóstico e prognóstico de cada caso e orientando-os sobre a conduta a ser adotada;
4. Colaborar com equipes multiprofissionais em estudos que envolvam assuntos de sua competência;
5. Participar de reuniões com outros profissionais ou instituições escolares para troca de informações dos casos em andamento e conhecimento de outras experiências, visando obter subsídios ou parcerias para implantação ou melhoria dos serviços prestados;
6. Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialização;
7. Participar de pesquisas relacionadas à área de fonoaudiologia;
8. Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição;
9. Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização, buscando favorecer a difusão de conhecimento;
10. Zelar pela guarda, conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos, instalações, instrumentos e materiais de trabalho;



11. Apoiar os docentes em suas atividades;
12. Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior;
13. Participar do planejamento para aplicação de técnicas de trabalho visando à qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação;
14. Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assunto da sua especialidade;
15. Participar do treinamento de funcionários da área da educação e estagiários;
16. Orientar os serviços dos funcionários da área de educação, no que diz respeito a sua área de atuação;
17. Planejar, estabelecer e orientar a aplicação de técnicas de trabalho, visando à qualidade dos serviços prestados pelos funcionários na sua área de atuação;
18. Preparar projetos dentro de sua área de atuação;
19. Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios e demais textos didáticos a respeito das atribuições inerentes ao cargo;
20. Dirigir veículos oficiais no desempenho das atribuições do seu cargo.

**MÉDICO, MÉDICO ESPECIALISTA - CARDIOLOGISTA, MÉDICO ESPECIALISTA - ORTOPEDISTA E MÉDICO ESPECIALISTA SAÚDE MENTAL OU PSIQUIATRIA**

1. Realizar atendimento ambulatorial;
2. Participar dos programas de atendimento a populações atingidas por calamidades públicas;
3. Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e programas de saneamento;
4. Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados;
5. Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva;
6. Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde;
7. Emitir laudos e pareceres, quando solicitado;
8. Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Instituição;
9. Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
10. Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior;
11. Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local;
12. Prestar à clientela assistência médica especializada, através de diagnóstico, tratamento e prevenção de moléstias;
13. Auxiliar nos programas de educação de saúde;
14. Opinar a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade;
- 10.5.15. Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.

### **NUTRICIONISTA**

1. Planejar e elaborar os cardápios, de acordo com as necessidades das escolas municipais;
2. Orientar o trabalho das Agentes de apoio operacional responsáveis pela merenda escolar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição;
3. Planejar e racionar a quantidade de gêneros alimentícios necessários, de acordo com o cardápio preestabelecido;
4. Estimar custo mensal das refeições, por meio de fichas de controle diário (saída de alimentos da despensa), cotação de preços e número de refeições servidas;
5. Elaborar periodicamente tabelas e quadros demonstrativos do consumo de gêneros alimentícios;
6. Elaborar escalas mensais de trabalho, prevendo a disponibilidade de recursos humanos no mês, para atendimento da demanda de consumo prevista;
7. Programar e desenvolver o treinamento do serviço das agentes de apoio operacional que atuam nas unidades escolares, objetivando racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
8. Controlar a qualidade e a quantidade de gêneros alimentícios recebidos;
9. Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas do local e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando o pessoal auxiliar, providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia;
10. Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização;
11. Participar de equipes multiprofissionais em estudos de sua competência;
12. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
13. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança.

### **ODONTÓLOGO ESPECIALISTA - ODONTOPEDIATRA E ODONTÓLOGO ESPECIALISTA - PERIODONTIA**

1. Participar na elaboração de normas gerais de organização e funcionamento dos serviços odonto-sanitários;
2. Aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas da maneira prevista ou na forma de adaptação que mais convenha aos interesses e necessidades do serviço;
3. Atender o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas;
4. Examinar as condições buco-dentárias do paciente, esclarecendo sobre diagnóstico e tratamento indicado;
5. Fazer o encaminhamento a serviços ou entidades competentes dos casos que exijam tratamento especializado;

6. Aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral da população avaliando os resultados;
7. Promover e participar do programa de educação e prevenção das doenças da boca, esclarecendo a população sobre métodos eficazes para evitá-las;
8. Requisitar ao órgão competente todo material técnico administrativo;
9. Prestar assistência odontológica curativa, priorizando o grupo materno-infantil;
10. Prestar assistência odontológica ao escolar dentro da filosofia do sistema incremental;
11. Coordenar e participar da assistência prestada às comunidades em situações de emergência e calamidade;
12. Promover o incremento e atualização de outras medidas e métodos preventivos e de controle;
13. Propor e participar da definição e execução da política de desenvolvimento de recursos humanos;
14. Realizar e participar de estudos e pesquisas direcionadas à área de saúde pública;
15. Apresentar propostas de modernização de procedimentos, objetivando maior dinamização dos trabalhos na sua área de atuação;
16. Desenvolver todas as demais atividades relacionadas com a administração sanitária;
17. Desempenhar atividades correlatas a área de sua especialidade, com procedimentos de maior complexidade, buscando a eficácia nos serviços prestados;
18. Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.

**PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL E PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS**

1. Ministras aulas garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem;
2. Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
3. Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência;
4. Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com as normas do Sistema Municipal de Ensino e orientações do Projeto Político Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação;
5. Cooperar com os serviços dos especialistas em Assuntos Educacionais;
6. Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais;
7. Promover aulas e trabalhos com os alunos que apresentem dificuldade de aprendizagem;
8. Colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões e outras promoções, desde que convocado pelo Diretor da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;
9. Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar;

10. Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade;
11. Efetuar registros da atuação escolar dos alunos, fornecer dados e relatórios de suas atividades;
12. Zelar pela conservação do espaço físico, limpeza e bom nome da escola;
13. Participar e/ ou organizar reuniões com os pais de seus alunos;
14. Seguir as diretrizes do ensino emanadas dos órgãos superiores competentes e as estabelecidas no Sistema Municipal de Ensino e Projeto Político Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação;
15. Desenvolver projetos educacionais e participar de atividades que visem ao aperfeiçoamento e à atualização do profissional da rede municipal de ensino;
16. Realizar acompanhamento das atividades dos alunos na biblioteca escolar ou biblioteca pública;
17. Desempenhar outras tarefas relativas à docência.

#### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

1. Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade visando a promoção, proteção e recuperação da saúde;
2. Fazer previsão de equipamento e material para prestar assistência de enfermagem, segundo as normas estabelecidas;
3. Fazer atendimento de enfermagem, de acordo com programação estabelecida pela instituição;
4. Participar na orientação à saúde do indivíduo e a grupos da comunidade;
5. Participar das atividades de capacitação e educação em saúde para grupos da população;
6. Executar outros procedimentos de enfermagem de acordo com as normas técnicas;
7. Administrar medicamentos, mediante prescrição e utilização a normas técnicas;
8. Participar na execução de programas de vacinação, de acordo com o esquema adotado pela Secretaria da Saúde;
9. Fazer coleta de material para exames complementares e proceder a sua identificação e registro;
10. Fazer notificação de doenças transmissíveis;
11. Participar das atividades de vigilância epidemiológica;
12. Fazer visita domiciliar;
13. Supervisionar e coordenar o pessoal de enfermagem na ausência do enfermeiro, quando designado, na execução de tarefas estabelecidas;
14. Realizar cortes histológicos e inclusão;
15. Preparar peças anatômicas para serem examinadas e/ou conservadas;
16. Controlar o estoque de material, visando a provisão das necessidades;
17. Requisitar material de laboratório e verificar a sua correta especificação e acondicionamento;
18. Receber e encaminhar para análise as amostras de alimentos, bem como

- acondicionar e armazenar adequadamente as contraprovas;
19. Orientar e supervisionar as atividades de coloração de lâminas desenvolvidas pelos auxiliares do setor;
  20. Participar na organização dos arquivos das lâminas e de laudos, orientando os responsáveis;
  21. Orientar e executar os serviços de lavagem, esterilização, montagem de materiais e equipamentos utilizados no setor;
  22. Preparar reagentes, soluções, corantes e meios de cultura utilizados em laboratórios;
  23. Executar etapas intermediárias de análises laboratoriais, sob supervisão e orientação do profissional responsável;
  24. Dirigir veículos oficiais, no exercício das atribuições do cargo.

### **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

1. Sob a supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento, bochechos com flúor, entre outros;
2. Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista;
3. Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
4. Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal;
5. Dirigir veículos oficiais no exercício das atribuições do cargo.

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

#### CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, análise e interpretação de texto e charge. Noções de fonética e fonologia, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, formação e classes das palavras, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, funções de linguagem, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras. Substantivo e adjetivo, sujeito e predicado. Advérbio, adjunto e locução adverbial. Classificação dos verbos, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal. Preposição, pronomes.

**MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:** Conjuntos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, Trigonometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), conversão de unidades de medida; regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau. Funções, matrizes e sistemas lineares.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** Ciências da natureza e suas tecnologias; Ciências humanas e suas tecnologias; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Política, Economia, Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; História e atualidades relativas ao Mundo, ao País, ao Estado de Santa Catarina e ao Município de São Lourenço do Oeste.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Políticas públicas, políticas sociais governamentais, em especial a política nacional de saúde. Sistema Único de Saúde (SUS) conceito, organização, princípios e diretrizes. Sistema Municipal de Saúde: estrutura, funcionamento e responsabilidades. Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município. Processo de trabalho em saúde e suas características. Ética no trabalho em saúde. A Estratégia de Saúde da Família na atenção básica à saúde. O perfil social do técnico agente comunitário de saúde e seu papel no âmbito da equipe multiprofissional da rede básica do SUS. Processo saúde-doença, seus determinantes e condicionantes. Promoção da saúde: conceito e estratégia. Conceito de eficácia, eficiência e efetividade em saúde.



Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: integralidade, acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento destes problemas. Informação, educação e comunicação: conceitos, diferenças e interdependências. Cultura popular e sua relação com os processos educativos. Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB): conceito, finalidades, fluxo, preenchimento dos formulários e análise dos dados. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, nutrição, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica. Mapeamento sócio-político e ambiental: finalidades e técnicas. Interpretação demográfica. Conceito de territorialização, micro área e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos. Indicadores de saúde. Estratégias de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas. Conceito de ambiente saudável, enfoque de risco e poluente. Vigilância em saúde: conceitos e aplicações. Saneamento ambiental. Medidas de prevenção de riscos ambientais e sanitários. Doenças prevalentes na micro-área (por sexo, grupo etário, étnico, inserção social e distribuição geográfica) relacionadas aos problemas sanitários e ambientais: mecanismo de transmissão e medidas de prevenção e controle. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos, sinais, sintomas e fatores de risco. Cadeia de transmissão de doenças: agentes infecciosos, hospedeiros e mecanismos de transmissão. O processo de resistência e imunidade do hospedeiro e suas diversas respostas à agressão do agente infeccioso. Medidas de prevenção individual e coletiva das principais doenças transmissíveis e não-transmissíveis. Doenças de notificação compulsória. Medidas de monitoramento das enfermidades segundo protocolos de a saúde pública. Condições de risco ambiental: poluição sonora, do ar, da água e do solo, queimadas, desmatamentos, calamidades. Riscos e agravos de saúde associados ao trabalho. Medidas de prevenção de acidentes domésticos. Características e necessidades físicas, psicológicas e sociais da criança. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Estatuto da Criança e do Adolescente. Doenças prevalentes da infância: identificação dos sinais de risco, medidas de prevenção, encaminhamento e acompanhamento. Cartão da criança: finalidade, leitura dos vários campos, interpretação dos dados. Esquema vacinal. Características da criança na fase escolar: nutrição, detecção de fatores indicativos de baixa acuidade visual e auditiva, problemas posturais, cuidados preventivos às doenças bucais e dermatoses, prevenção de acidentes. Características físicas e necessidades, psicológicas e sociais do adolescente. Crescimento e desenvolvimento do adolescente. Redes de apoio familiar e social. Cuidados preventivos em relação à gravidez precoce. Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS. Uso de Drogas e à Violência. Saúde sexual e reprodutiva: sexualidade e reprodução humana. Direitos sexuais e reprodutivos: métodos de planejamento familiar e paternidade responsável; vantagens, desvantagens, indicações e contra-indicações dos métodos contraceptivos, formas de acompanhamento, aspectos culturais relacionados e promoção da autonomia. Direitos constitucionais relativos à

licença maternidade, paternidade, planejamento familiar e aborto. Saúde da mulher nos ciclos gravídico-puerperal e no climatério. Cartão da gestante: finalidade, leitura dos vários tipos e interpretação dos dados. Aleitamento materno: importância, anatomia e fisiologia da mama: mitos e técnicas de amamentação; cuidados gerais com a mama. Desmame: período e a introdução de alimentos. Características físicas, psicológicas e sociais do adulto. Programa de Hipertensão e Diabetes. Programa Nacional de Saúde do Homem. Assistência e internação domiciliar: conceitos, finalidades, implementação e avaliação dos resultados. Características e necessidades físicas, psicológicas e sociais do idoso. Estatuto do Idoso. Programa Nacional de Saúde do Idoso: princípios e diretrizes. Cuidados preventivos em relação a acidentes e doenças prevalentes; uso de medicamentos; situações e sinais de risco. Redes de apoio familiar e social. Pessoas com deficiência e portador de sofrimento mental: abordagem, medidas facilitadoras da inclusão social e direitos legais. Proteção e direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e o modelo assistencial em saúde mental.

### **ARTICULADOR DE ATIVIDADES CULTURAIS III (Música)**

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria da música. História da música: principais gêneros, estilos e compositores. História da arte universal e da arte brasileira. Arte e comunicação, arte e expressão. As artes visuais e suas linguagens. Teatro. Dança. Música. Cinema. Museus. Pluralidade cultural: códigos estético e artístico de diferentes culturas. As novas tecnologias de ensino da arte. Ensino da arte: interdisciplinaridade e interculturalidade. Conhecimento, sensibilidade e cultura. Imaginação e linguagem. Intuição e inspiração. O ensino da música na prática escolar. Noções básicas Intervalos; Síncope e Contratempo; Quiálteras; Acorde alterado e acorde de 3, 4 e 5 sons; Funções tonais; O folclore brasileiro e a música popular brasileira: História Escrita de partituras; clave de sol; clave de fá; transposição de claves; sustenido, bemol, duplo-sustenido e duplo-bemol e bequadro; notas enarmônicas; elementos básicos da escrita rítmica. Estudo das escalas. Intervalos. Música. Melodia. Estética musical. Instrumentos musicais. Principais Musicistas.

### **ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO**

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares

para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Metodologia de ensino na educação infantil; Abordagem histórica da alfabetização no contexto educacional brasileiro. Processos de alfabetização e alternativas metodológicas. A função social da escrita em uma sociedade letrada. Escrita e desenvolvimento humano. Aquisição e desenvolvimento da escrita. Produção e apropriação da leitura e da escrita na escola: uma metodologia de alfabetização a partir do texto. Didática da alfabetização. Atribuições do cargo de assistente técnico pedagógico.

### **ENFERMEIRO**

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Leis e órgãos que regem o exercício profissional; Enfermagem em Saúde Pública; Exames de rotina; curativos; Técnicas de administração de medicamentos; Noções de farmacologia; Tipos de medicamentos; Vacinas; Parada cardiorrespiratórias; Queimaduras de 1º, 2º e 3º graus; Envenenamentos. Afecções gastrointestinais; Afecções respiratórias; Afecções cardiovasculares; Afecções hematológicas; Distúrbios metabólicos e endócrinos; Afecções renais; Problemas neurológicos; Neoplasias; Assistência em ortopedia; Doenças transmissíveis e imunizáveis; Doenças sexualmente transmissíveis; Exame físico céfalo-caudal (incluindo peso e altura e, sinais vitais); Cuidados de enfermagem a indivíduos com problemas crônico degenerativos (hipertensão, diabete, câncer, problemas respiratórios e insuficiência renal crônica); SUS - Sistema Único de Saúde; PSF - Programa Saúde da Família; Assistência a Mulher: Pré-natal, Puerpério e Gravidez; Enfermagem Neonatal e o cuidar nos diferentes níveis de complexidade, DST/AIDS; Saúde da Criança; Saúde do Adolescente; Saúde do Idoso; Organização e gestão dos serviços de saúde; Epidemiologia, prevenção e controle das infecções hospitalares; Processos de desinfecção e esterilização de artigos médicos hospitalares; Assistência de enfermagem à mulher e ao recém-nascido; Assistência de enfermagem à criança e ao adolescente; Assistência de enfermagem ao adulto e idoso; Estrutura de Saúde da Cidade; Vigilância Epidemiológica e Sanitária. Instrumentos cirúrgicos, Hepatites. Código de Ética atualizado.

### **FONOAUDIÓLOGO**

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Anatomia, Sistema Tegumentar. Aparelho do movimento (Osteologia, Artrologia, Miologia). Neuroanatomia. Sistema circulatório. Sistema digestório. Aparelho urogenital. Sistema endócrino.

Sistema respiratório. Biologia Celular, Bioquímica, Embriologia. Fisiologia, Histologia, Processos vocais, de audição e de fala presentes na comunicação humana. Músculos da expressão facial. Músculos da mastigação. Músculos supra e infra-hioideos. Nervos relacionados à Fonoaudiologia: Trigêmeo, Facial, Vestíbulo-coclear, Glossofaríngeo, Vago e Hipoglosso. Sistema respiratório (cavidade nasal, seios paranasais, faringe, laringe, traqueia, pulmões, musculatura envolvida na respiração). Cavidade bucal (dentes e dentições, língua, palato, glândulas salivares, demais estruturas). Sistema sensorial (audição, olfação, gustação e visão). Desenvolvimento do sistema respiratório e digestório superiores. Desenvolvimento do aparelho faríngeo e do órgão vestibulo-coclear. Sistemas sensoriais especiais, controle neural do sistema digestório, mecânica ventilatória e regulação da respiração. Cavidades nasais, seios paranasais, laringe. Cavidade Bucal. Órgão vestibulo-coclear. Acústica e Psicoacústica. Bases de Fonética Acústica. Transcrição fonética e fonológica. Teorias de aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Relações da linguagem com a cognição. Desenvolvimento do sistema auditivo e das habilidades auditivas. Desenvolvimento neuropsicomotor. A Psicologia do Desenvolvimento e suas contribuições à Fonoaudiologia. Alterações da linguagem oral, audição, leitura e escrita. As alterações neurológicas e psicoafetivas e suas implicações para as alterações fonoaudiológicas. Bases teóricas do planejamento em saúde. Planejamento em saúde para o SUS. Programação e avaliação de saúde. Gestão pública no SUS. Noções básicas de epidemiologia e bioestatística. Avaliação audiológica. Achados audiológicos nas principais doenças que acometem o sistema auditivo. Alterações morfológicas, psíquicas e funcionais envolvidas nas doenças relacionadas aos transtornos da fala, do sistema estomatognático, da deglutição e da voz. Políticas públicas em saúde auditiva. Triagem Auditiva. Políticas públicas em saúde do trabalhador, no campo fonoaudiológico, e programas de prevenção de perdas auditivas e de saúde vocal. Abordagens terapêuticas no atendimento fonoaudiológico voltado às alterações da linguagem oral, escrita e da audição.

## **MÉDICO**

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Doenças Causadas por Bactérias; Doenças Causadas por Protozoários; Doenças Causadas por Vírus; Princípios Gerais do Uso dos Antimicrobianos; Micoses superficiais e profundas. Fisiologia renal. Hipertensão arterial; Insuficiência renal; Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Fraturas expostas. Lesões ortopédicas traumáticas em crianças e adolescentes. Dor lombar. Cálculos renais. Tumores renais. Doenças do ureter – obstrução e tumores. Nefrostomia. Doenças da bexiga, ovário, próstata, uretra, pênis; Patologia da gestação. Puerpério. Reprodução humana: planejamento familiar, sexualidade, infertilidade. Gestação de alto risco. Oncologia ginecológica. Puericultura: Conceitos, ações e perspectivas. Crescimento: fatores promovedores. Crescimento fetal. Crescimento pós-natal. Desenvolvimento.

Particularidades digestivas do lactente. Necessidades nutricionais. Amamentação materna. O leite humano. Amamentação artificial. O esquema de amamentação. Higiene anti-infecciosa. Higiene mental. Distúrbios do crescimento. Desidratação. Hidratação oral. Desnutrição. Diarreia aguda. Parasitose. Icterícia Neonatal. Obstrução aguda das vias aéreas. Bronquiolite. Alergia respiratória. Asma. Tuberculose. Mecanismos gerais de ação das drogas. Principais grupos farmacológicos. Fármacos naturais e sintéticos. Farmacodinâmica dos principais compostos de cada grupo farmacológico. Mecanismos de ação e efeitos farmacológicos dos principais compostos. Farmacocinética e as principais indicações terapêuticas, os efeitos tóxicos mais importantes e as principais interações farmacológicas. Avaliação pré-anestésica. Medicação pré-anestésica. Monitoração do paciente anestesiado. Manutenção de vias aéreas. Anestésicos locais. Anestésias espinhais. Anestesia geral. Instrumentos teóricos componentes do Sistema Único de Saúde e da formulação dos Modelos de Atenção à saúde. Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária.

### **MÉDICO ESPECIALISTA - CARDIOLOGISTA**

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Doenças Causadas por Bactérias; Doenças Causadas por Protozoários; Doenças Causadas por Vírus; Princípios Gerais do Uso dos Antimicrobianos; Micoses superficiais e profundas. Fisiologia renal. Hipertensão arterial; Insuficiência renal; Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Fraturas expostas. Lesões ortopédicas traumáticas em crianças e adolescentes. Dor lombar. Cálculos renais. Tumores renais. Doenças do ureter – obstrução e tumores. Nefrostomia. Doenças da bexiga, ovário, próstata, uretra, pênis; Patologia da gestação. Puerpério. Reprodução humana: planejamento familiar, sexualidade, infertilidade. Gestação de alto risco. Oncologia ginecológica. Puericultura: Conceitos, ações e perspectivas. Crescimento: fatores promovedores. Crescimento fetal. Crescimento pós-natal. Desenvolvimento. Particularidades digestivas do lactente. Necessidades nutricionais. Amamentação materna. O leite humano. Amamentação artificial. O esquema de amamentação. Higiene anti-infecciosa. Higiene mental. Distúrbios do crescimento. Desidratação. Hidratação oral. Desnutrição. Diarreia aguda. Parasitose. Icterícia Neonatal. Obstrução aguda das vias aéreas. Bronquiolite. Alergia respiratória. Asma. Tuberculose. Mecanismos gerais de ação das drogas. Principais grupos farmacológicos. Fármacos naturais e sintéticos. Farmacodinâmica dos principais compostos de cada grupo farmacológico. Mecanismos de ação e efeitos farmacológicos dos principais compostos. Farmacocinética e as principais indicações terapêuticas, os efeitos tóxicos mais importantes e as principais interações farmacológicas. Avaliação pré-anestésica. Medicação pré-anestésica. Monitoração do paciente anestesiado. Manutenção de vias aéreas. Anestésicos locais. Anestésias espinhais. Anestesia geral. Instrumentos teóricos componentes do Sistema Único de Saúde e da formulação dos Modelos de



Atenção à saúde. Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária. Eletrocardiografia e Bioimagem Cardiovascular (Radiologia, Ecocardiografia, Medicina nuclear e cinangiocoronariografia) Insuficiência Cardíaca; Aterosclerose; Miocardiopatias; Doença reumática do coração; Pericardites; Embolia pulmonar; Endocardite Infecciosa.

### **MÉDICO ESPECIALISTA - ORTOPEDISTA**

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Doenças Causadas por Bactérias; Doenças Causadas por Protozoários; Doenças Causadas por Vírus; Princípios Gerais do Uso dos Antimicrobianos; Micoses superficiais e profundas. Fisiologia renal. Hipertensão arterial; Insuficiência renal; Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Fraturas expostas. Lesões ortopédicas traumáticas em crianças e adolescentes. Dor lombar. Cálculos renais. Tumores renais. Doenças do ureter - obstrução e tumores. Nefrostomia. Doenças da bexiga, ovário, próstata, uretra, pênis; Patologia da gestação. Puerpério. Reprodução humana: planejamento familiar, sexualidade, infertilidade. Gestação de alto risco. Oncologia ginecológica. Puericultura: Conceitos, ações e perspectivas. Crescimento: fatores promovedores. Crescimento fetal. Crescimento pós-natal. Desenvolvimento. Particularidades digestivas do lactente. Necessidades nutricionais. Amamentação materna. O leite humano. Amamentação artificial. O esquema de amamentação. Higiene anti-infecciosa. Higiene mental. Distúrbios do crescimento. Desidratação. Hidratação oral. Desnutrição. Diarreia aguda. Parasitose. Icterícia Neonatal. Obstrução aguda das vias aéreas. Bronquiolite. Alergia respiratória. Asma. Tuberculose. Mecanismos gerais de ação das drogas. Principais grupos farmacológicos. Fármacos naturais e sintéticos. Farmacodinâmica dos principais compostos de cada grupo farmacológico. Mecanismos de ação e efeitos farmacológicos dos principais compostos. Farmacocinética e as principais indicações terapêuticas, os efeitos tóxicos mais importantes e as principais interações farmacológicas. Avaliação pré-anestésica. Medicação pré-anestésica. Monitoração do paciente anestesiado. Manutenção de vias aéreas. Anestésicos locais. Anestésias espinhais. Anestesia geral. Instrumentos teóricos componentes do Sistema Único de Saúde e da formulação dos Modelos de Atenção à saúde. Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária; Sistema músculo esquelético; Traumatologia; Afecções do Sistema Ósteo-Articular; Reumatologia; Patologias (membros superiores, coluna e membros inferiores); amputações; próteses e órteses; tumores ósseos; Radiologia em ortopedia.

### **MÉDICO ESPECIALISTA SAÚDE MENTAL OU PSIQUIATRIA**

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Doenças Causadas por Bactérias; Doenças Causadas por Protozoários; Doenças Causadas por Vírus; Princípios Gerais do Uso dos Antimicrobianos; Micoses superficiais e profundas. Fisiologia renal. Hipertensão arterial; Insuficiência renal; Transtornos mentais e do



comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Fraturas expostas. Lesões ortopédicas traumáticas em crianças e adolescentes. Dor lombar. Cálculos renais. Tumores renais. Doenças do ureter - obstrução e tumores. Nefrostomia. Doenças da bexiga, ovário, próstata, uretra, pênis; Patologia da gestação. Puerpério. Reprodução humana: planejamento familiar, sexualidade, infertilidade. Gestação de alto risco. Oncologia ginecológica. Puericultura: Conceitos, ações e perspectivas. Crescimento: fatores promovedores. Crescimento fetal. Crescimento pós-natal. Desenvolvimento. Particularidades digestivas do lactente. Necessidades nutricionais. Amamentação materna. O leite humano. Amamentação artificial. O esquema de amamentação. Higiene anti-infecciosa. Higiene mental. Distúrbios do crescimento. Desidratação. Hidratação oral. Desnutrição. Diarreia aguda. Parasitose. Icterícia Neonatal. Obstrução aguda das vias aéreas. Bronquiolite. Alergia respiratória. Asma. Tuberculose. Mecanismos gerais de ação das drogas. Principais grupos farmacológicos. Fármacos naturais e sintéticos. Farmacodinâmica dos principais compostos de cada grupo farmacológico. Mecanismos de ação e efeitos farmacológicos dos principais compostos. Farmacocinética e as principais indicações terapêuticas, os efeitos tóxicos mais importantes e as principais interações farmacológicas. Avaliação pré-anestésica. Medicação pré-anestésica. Monitoração do paciente anestesiado. Manutenção de vias aéreas. Anestésicos locais. Anestésias espinhais. Anestesia geral. Instrumentos teóricos componentes do Sistema Único de Saúde e da formulação dos Modelos de Atenção à saúde. Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária. Epidemiologia Psiquiátrica; Genética Psiquiátrica; Neurociências e Psicofisiologia; neuroimagem em Psiquiatria; Psiquiatria Clínica e Psicopatologia; Psicofarmacologia Clínica e Outros Tratamentos Biológicos; Psicoterapia; Alcoolismo e Farmacodependências; Psiquiatria da Infância e Adolescência; Psiquiatria Geriátrica.

## **NUTRICIONISTA**

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Anatomia humana; Fisiologia humana; Bioquímica; Genética humana e molecular; Imunologia; Microbiologia dos alimentos; Nutrição humana e metabolismo; Parasitologia e saneamento; Patologia; Composição de alimentos; avaliação nutricional; Nutrição materno-infantil; Nutrição e saúde pública; Doenças Infecciosas e Parasitárias do Aparelho Digestivo; Educação Nutricional; Interação entre Fármacos e Nutrientes; Nutrição Clínica; Alimentos e nutrientes. Guia alimentar para a População Brasileira; Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Atenção nutricional ao idoso. Ética profissional.

### **ODONTÓLOGO ESPECIALISTA - ODONTOPEDIATRA**

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Saúde Bucal Níveis de Prevenção. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; materiais restauradores; técnicas de restauração. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpite; alveolite; Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais. Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. Atendimento de pacientes grávidas. Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas. Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-buciais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; Prevenção: Fluorterapia; toxologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento. Farmacologia odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa. Ética Odontológica. Código de Ética Odontológica atual. Odontopediatria: Práticas Preventivas em Odontopediatria; Dentística voltada para a Odontopediatria.

### **ODONTÓLOGO ESPECIALISTA - PERIODONTIA**

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Saúde Bucal Níveis de Prevenção. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; materiais restauradores; técnicas de restauração. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpite; alveolite; Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais. Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. Atendimento de pacientes grávidas. Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas. Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-buciais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; Prevenção: Fluorterapia; toxologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento. Farmacologia odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa. Ética Odontológica. Código de Ética Odontológica atual. Periodontia: histologia, fisiologia, anatomia, microbiologia oral, farmacologia e radiologia voltados à Periodontia. Diagnóstico e Plano de Tratamento Periodontal. Procedimentos Clínicos em Periodontia.

### **PROFESSOR DE ARTES**

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares

Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. História da arte universal e da arte brasileira. Arte e comunicação, arte e expressão. As artes visuais e suas linguagens. Teatro. Dança. Música. Cinema. Museus. Pluralidade cultural: códigos estético e artístico de diferentes culturas. As novas tecnologias de ensino da arte. Ensino da arte: interdisciplinaridade e interculturalidade.

### **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Terra e Universo. Dinâmica do movimento dos corpos. Matéria: organização e transformações. Luz e ondas eletromagnéticas. Evolução das Ciências: natureza dos conhecimentos científico, filosófico e do senso comum. Atmosfera: composição e propriedades; ar e vida; perturbações e ação humana. Hidrosfera: Composição e propriedades; fonte de recursos; perturbações e ação humana; ciclos; modelos físicos. Geosfera: composição e propriedades. Ser vivo características gerais: biomoléculas e funções vitais. Diversidade dos organismos: grupos de animais e plantas. Ciclos da natureza; Fotossíntese e cadeia alimentar. A distribuição da vida no planeta; biomas;

biodiversidade. Bioenergética: transformações de energia nos seres vivos. O Ser Humano e o Meio Ambiente. O Organismo Humano: grandes sistemas de integração e controle do meio interno: sistema nervoso, sistema endócrino e sistema imunitário. O Ser Humano e a Ontogênese: reprodução, desenvolvimento, crescimento, manutenção, envelhecimento e morte. Alimentação e nutrição. Ser Humano, Saúde e Sociedade. Distribuição de doenças e de seus condicionantes em populações humanas. Apropriação e transformação de recursos minerais, animais, vegetais pela sociedade, causas e consequências.

### **PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL**

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Compreensão de textos; estruturas gramaticais; substantivo (gênero e número), adjetivo (grau comparativo e superlativo), artigo definido e indefinido; pronome; frase verbal: verbo (modo, tempo, aspecto), o auxiliar, modal; advérbio e locução verbal, voz ativa e passiva; conjunção: coordenação, subordinação; discurso indireto; frase declarativa e frase interrogativa; preposição e locução prepositiva; formação de palavras: composição e derivação; numerais cardinais e ordinais.

### **PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS**

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares

nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Compreensão de textos; estruturas gramaticais; substantivo (gênero e número), adjetivo (grau comparativo e superlativo), artigo definido e indefinido; pronome; frase verbal: verbo (modo, tempo, aspecto), o auxiliar, modal; advérbio e locução verbal, voz ativa e passiva; conjunção: coordenação, subordinação; discurso indireto; frase declarativa e frase interrogativa; preposição e locução prepositiva; formação de palavras: composição e derivação; numerais cardinais e ordinais.

### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Curativos: potencial de contaminação, técnicas de curativos. Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia. Condutas do Técnico de Enfermagem na saúde mental: intervenções, sinais e sintomas. Doenças Sexualmente Transmissíveis: AIDS/SIDA, sífilis, gonorreia, uretrites, condiloma acuminado, linfo granuloma venéreo, cancro mole – Prevenção. Imunização: vacinas, acondicionamento, cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, calendário de vacinação. Esterilização de material. Saneamento básico: esgoto sanitário, destino do lixo. Saúde da mulher: planejamento familiar, gestação (pré-natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas. Enfermagem materno infantil: assistência de enfermagem no pré parto, parto e puerpério e nas emergências obstétricas, e assistência de enfermagem em pediatria. Ética: princípios básicos de ética. Regulamentação do exercício profissional e relações humanas.

### **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Educação e saúde bucal; Políticas de Saúde pública e bucal; Biossegurança; Microbiologia; Anatomia e da Fisiologia Orodental; Epidemiologia; Instrumental Odontológica (Materiais, Instrumentos e Equipamentos Odontológicos); recuperação e manutenção da saúde bucal; anatomia bucal e noções de semiologia; especialidades odontológicas: endodontia, urgência odontológica e cirurgia oral menor; prótese dentária e implantodontia; ortodontia e ortopedia funcional dos maxilares; noções de anatomia, fisiologia e primeiros socorros.



## ANEXO III

### DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

#### Título I

#### NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de ser desclassificado no certame:

1. A prova escrita será realizada no dia **28 de fevereiro de 2016**, com início às **8h30min e término às 11h30min** (horário oficial de Brasília, DF).

**1.1. A abertura dos portões acontecerá às 7h30min.**

**1.2. O fechamento dos portões acontecerá às 8h20min.**

1.3. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas e mínima de 1 (uma) hora.

2. O candidato deverá comparecer no local da prova, convenientemente trajado, **portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tubo transparente, com tinta azul ou preta.**

2.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

3. A prova será composta por questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas de resposta cada, sendo que apenas 1 (uma) alternativa estará correta, na forma abaixo:

3.1. Para os candidatos aos cargos de para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde e Combate às Endemias, Assistente Técnico Pedagógico, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Especialista - Cardiologista, Médico Especialista - Ortopedista, Médico Especialista - Saúde Mental ou Psiquiatria, Nutricionista, Odontólogo Especialista - Odontopediatra, Odontólogo Especialista - Periodontia, Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal:**



CONTEÚDO	Nº de Questões	Peso	Pontos
Conhecimentos gerais e atualidades	10	0,25	2,50
Língua Portuguesa	5	0,25	1,25
Matemática e Raciocínio Lógico	5	0,25	1,25
Conhecimentos Específicos	20	0,25	5,00
<b>Total:</b>	40	-	10,00

3.2. Para os candidatos aos cargos de **Articulador de Atividades Culturais III, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Língua Estrangeira - Espanhol e Professor de Língua Estrangeira - Inglês:**

CONTEÚDO	Nº de Questões	Peso	Pontos
Conhecimentos gerais e atualidades	10	0,22	2,20
Língua Portuguesa	5	0,22	1,10
Matemática e Raciocínio Lógico	5	0,22	1,10
Conhecimentos Específicos	20	0,23	4,60
<b>Total:</b>	40	-	9,00

4. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Concurso:

- 4.1. comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;
- 4.2. ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;
- 4.3. portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação.

5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.

6. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

7. Todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta.

7.1. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.

8. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

9. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram.

10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno da prova e o cartão-resposta devidamente preenchido.

10.1. Caso o candidato não entregar o cartão-resposta ou o caderno de prova será eliminado automaticamente deste Concurso Público.

11. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente, depois de haver rubricado envelope lacrado, contendo todas as provas e cartões-resposta daquela sala.

12. É terminantemente proibida a inserção e qualquer forma de sinal ou marca, sobre os cartões-resposta, que possa ser interpretada como identificação de determinado candidato.

12.1. Se for constatada qualquer inserção de sinal ou marca no cartão-resposta o candidato será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

## ANEXO IV

### FORMA DE CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS

A apresentação de títulos tem como objetivo apurar a experiência e o aperfeiçoamento profissional do candidato, e servirá na ordem de classificação.

#### 1. Orientações para entrega dos títulos:

- 1.1. O candidato deverá comparecer no local de entrega dos títulos, portando cópias dos títulos que possui, acompanhados dos originais ou cópias autenticadas em cartório.
- 1.2. O candidato que estiver portando cópias dos títulos, acompanhados dos documentos originais, terá seus títulos validados por representante da Empresa ASSCON-PP, no ato de entrega.
- 1.3. Os títulos que não antederem ao disposto neste item não serão contabilizados.
- 1.4. Os títulos serão juntados e relacionados em formulário próprio, colocados em envelope com a identificação externa do nome e número de inscrição do candidato, o qual será fechado e rubricado pelo candidato e representante da Empresa ASSCON-PP. A segunda via da relação dos títulos será entregue ao candidato, que servirá como comprovante de apresentação dos mesmos.
- 1.5. Comprovada, em qualquer tempo, a ocorrência de irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, será anulada a respectiva pontuação do candidato e, comprovada a culpabilidade do mesmo, será excluído do Concurso Público ou demitido do cargo que venha a ocupar em decorrência deste certame.
- 1.6. Só serão válidos os títulos apresentados no dia estabelecido no subitem 6.1.2 deste Edital.

#### 2. Requisitos para a classificação por títulos:

- 2.1. A prova de títulos terá pontuação máxima de 1,00 (um) ponto.
- 2.2. Serão considerados como títulos os certificados de cursos, reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, concluídos até a data da prova, **na área da educação**, sendo que não serão consideradas declarações ou similares, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na forma abaixo:
  - 2.2.1. Para cada título apresentado será atribuída uma pontuação. Será considerado apenas um título de cada tipo (**pós-graduação, mestrado ou doutorado**), cuja pontuação será somada até atingir a pontuação máxima - 1,00 (um) ponto.

Título	Pontuação
Pós-graduação	0,15
Mestrado	0,35
Doutorado	0,50

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do Candidato:	
Nº da Inscrição:	
Cédula de Identidade:	
Cargo Pretendido:	
Tipo de deficiência:	
CID correspondente:	
Nome do médico:	

### DECLARAÇÃO

**Declaro**, para os devidos fins, conforme item 3.3 do Edital de Concurso Público nº 001/2016, do Município de São Lourenço do Oeste/SC, e para que surta os efeitos legais que:

- a deficiência que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo descrito acima;

- fico impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

São Lourenço do Oeste, SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

## ANEXO VI

### MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES

À

Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público  
do Município São Lourenço do Oeste/SC

Nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2016 do Município de São Lourenço do Oeste, SC, venho requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome:	
Cargo pretendido:	
CPF:	
Número de Identificação Social - NIS:	

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiente financeiramente.
2. Somente o preenchimento do requerimento de isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no Edital de Concurso Público nº 001/2016.

#### DECLARAÇÃO

Para fins de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Edital de Concurso Público nº 001/2016 do Município de São Lourenço do Oeste/SC, DECLARO:

I - que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

II - estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s), com o nº \_\_\_\_\_;

III - que apresento condição de hipossuficiência financeira e que atendo ao estabelecido no Edital de Concurso Público nº 001/2016, em especial ao item que se refere à isenção da taxa de inscrição;

IV - declaro que residem no mesmo endereço que eu as pessoas abaixo relacionadas:

Nome	RG	Grau de parentesco	Renda mensal

V - estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente à eliminação do Concurso Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

São Lourenço do Oeste, SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO



## ANEXO VII

### MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE

Eu,

\_\_\_\_\_  
inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, telefones \_\_\_\_\_, venho **requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição ao cargo de \_\_\_\_\_**, do Edital de Concurso Público nº 001/2016, de São Lourenço do Oeste/SC, na condição de doador de sangue, pois preencho os requisitos da Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997, do Estado de Santa Catarina.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

## ANEXO VIII

### CRONOGRAMA (sujeito a alterações)

DATA	ATO
12/01/2016	Publicação do Edital do Concurso Público.
13 e 14/01/2016	Prazo para impugnações ao Edital.
15/01/2016	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital.
15/01 a 15/02/2016	Período de Inscrições.
03/02/2016	Data limite para solicitar isenção da taxa de inscrição.
05/02/2016	Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição.
15/02/2016	Data limite para pagamento da inscrição, utilizando o boleto bancário.
22/02/2016	Publicação da lista dos inscritos e do(s) local(is) de realização da(s) prova(s).
23 e 24/02/2016	Prazo para recurso do indeferimento dos pedidos de inscrição.
Até 26/02/2016	Homologação da lista de inscritos.
<b>28/02/2016</b> , a partir das 8h30min	<b>Realização das provas escritas.</b>
<b>28/02/2016</b> , a partir das 9h30min	<b>Apresentação dos títulos.</b>
28/02/2016, a partir das 19h	Publicação dos gabaritos da prova escrita e dos cadernos de provas.
29/02 e 1º/03/2016	Prazo para recurso da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita objetiva.
07/03/2016	Publicação dos gabaritos definitivos, nota final das provas escrita, pontuação da prova de títulos e da lista de classificados.
08 e 09/03/2016	Prazo de recurso lista de classificados e pontuação da prova de títulos.
11/03/2016	Homologação do resultado final, com eventuais recursos julgados.